



## Deliberação dos Comitês PCJ nº 209/14, de 26/09/2014.

*Referenda Ato dos Presidentes dos Comitês PCJ.*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 12ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

**Considerando** os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 207/14, de 27/08/2014, que indica empreendimentos para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e do Estado de São Paulo, localizados nas Bacias PCJ – Cobranças PCJ e do FEHIDRO, referentes ao exercício de 2014, e dá outras providências;

**Considerando** os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 208/14, de 05/09/2014, que prorroga o período de atuação do Grupo de Trabalho da “Operação de Estiagem PCJ – 2014”, no âmbito da CT-PL (GT-Estiagem 2014), instituído pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 197/14, de 27/03/2014, e dá outras providências;

**Considerando** que as deliberações acima referidas, com as respectivas justificativas, foram apreciadas pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), que as aprovou e recomendou que as mesmas fossem referendadas pelos Plenários dos Comitês PCJ;

### **Deliberam,**

**Art. 1º** Referendar Ato dos presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação dos Comitês PCJ *ad referendum* nº 207/13, de 27/08/2014.

**Art. 2º** Referendar Ato dos presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação dos Comitês PCJ *ad referendum* nº 208/13, de 05/09/2014.

**Art. 3º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

**JEFFERSON BENEDITO RENNÓ**  
Presidente do CBH-PJ e  
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**  
Presidente  
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

**LUIZ ROBERTO MORETTI**  
Secretário-executivo  
dos Comitês PCJ

**Publicada no DOE em 02/10/2014.**